

Não me foi possível escrever mais, q.' hoje mesmo apresentei dous outros pareceres de summa importancia; he o que pude apromptar em tres horas que me sobrarão de outros trabalhos.

Na Camara dos Snr.^{es} Deputados exporei mais amplam.^{te} o meu voto sobre esta materia.

Palacio do Governo, 12 de Abril de 1838.

O Conselh.^o do Gov.^o

Bernardo Per.^o de Vas.^{cos}.

(Extr. do rascunho original, escripto, entrelinhado a proprio punho, existente no A. P. M.).

1837

Um pedido de concessão para estabelecimento de colonias em Mucury

VIII

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sen.^r Luiz Moretzsohn de Nação Prussiano estabelecido nesta cidade, aonde se casou com mulher Brazileira; que convencido das grandes vantagens, que devem resultar não só ao Commercio, como á industria da Provincia, da introdução de colonos Extranjeiros, que se empreguem na cultura das terras, e até no fabrico de alguns dos generos da Provincia, temclona desde longo tempo formar huma Companhia de Colonização de Polacos, alemães, Prussianos e de outras Nações; mas necessario lhe era antes de tudo, encontrar hum terreno adaptado a semelhante empreza, e para cujo fim não tem poupado fadigas, e despesas.

A exploração dos sertoes de Mucury vierão em fim pór termo aos seus deveros.

Nestas matas desertas, e incultas, banhadas de um rio navegavel, se apresentam certamente as melhores proporções para nellas se realizar a Colonização, mas sendo huma tal empreza muito superior ás forças de hum só homem, o Representante reconheceu desde logo, a necessidade de organizar huma Companhia, dirigindo para este fim huma Petição ao Governo Geral, a fim de ser auctorizado para a formar e tambem para lhe serem garantidos alguns privilegios, que julgou indispensaveis para a mais prompta organização da Companhia.

O Representante tendo felizmente descoberto hum terreno em tudo proprio para colonização, sem offender, ou abraçar a outra Colonia que ali se pretende estabelecer para degradados e vagabundos, animado muito mais pelos actos justos do governo de V. Ex.^{cia} que provão quanto V. Ex.^{cia} se interessa pelo augmento, e prosperidade

de huma Provincia, que administra com sabedoria e com aquelle amor, e desvello proprio de hum filho, deliberou-se a fazer chegar ante o Governo Imperial, a Supplica, appresentando-a á V. Ex.^{cia}, requer que pelo intermedio do Governo desta Provincia ella suba ao Throno Imperial.

O Representante não julga necessario repetir as vantagens, que necessariamente devem resultar á Provincia de Minas, com a introdução de Colonos Estrangeiros, que venhão augmentar a industria e o commercio da Provincia; e ainda, o que não he menos, a sua população: todos estes bens estão evidentemente demonstrados, e a sabedoria, e o zelo de V. Ex.^{cia} pelo bem estar da Provincia, são o maior garante, que o Representante tem para a execução dos seus projectos. Diga-se V. Ex.^{cia} dar impulso a tão grande, e tão importante empresa, a qual certamente firmará o mais forte monumento de gloria ao Nome de V. Ex.^{cia} O. P. 4 de Julho de 1837.

Luiz Moretzsohn. E. R. M.

Sen'or - Luiz Moretshon, Prussiano de nação, negociante, estabelecido na Imperial cidade de Ouro Preto, cazado com mulher Brasileira, tencionando de muitos annos formar uma colonia de Estrangeiros na Provincia de Minas Geraes em terreno adaptado á agricultura, e cuja localidade offerecesse igualmente proporções para a navegação, sem a qual ficaria de nenhum valor a Colonia projectada, não pôde até agora levar a effeito o seu projecto pela falta desse terreno; mas depois de incansaveis fadigas, e despezas, reconheço que todo o seu plano se poderia inteiramente verificar nas mattas do rio Mucury, sem detrimento da colonia de degradados e vagabundos, que o Governo tenciona ali estabelecer. Estas mattas extensas, e desertas, banhadas por um rio navegavel, e com as melhores proporções para portos de embarque, offerecendo as mais seguras e as mais facilis communicações com as praças do Rio de Janeiro, e Bahia, affiançarão o melhor exito desta empresa, e animarão emfim o Representante a procurar realizar a colonia projectada; mas porque esta empresa não é certamente para as forças de um só homem, e seja por isso mister uma companhia, o representante vem perante o Governo de V. M. I., requerer a necessaria authorização para poder formar uma companhia de Nacionaes, e Estrangeiros, que tenha por fim a colonização de Polacos, Allemães, Prussianos e outros de quesequer Nação, cujo espirito industrioso seja bem conhecido. — Além desta authorização, o representante reconhece como principal objecto, e o mais indispensavel, supplicar desde já as seguintes concessões, e privilegios:

1.º 40 Sesmarias de legoa quadrada, a saber:
— 15 Sesmarias de legoa quadrada de um e outro lado das margens do rio das Americanas, cujo porto existe 15 legoas acima da barra do mesmo rio, devendo ser este porto das Americanas o ponto de sahida da navegação de todo o Mucury.
— 15 sesmarias de legoa quadrada de um e outro lado do rio Mucury nos lugares que for mais conveniente para a fundação da Colonia.

— 10 Sesmarias de legoa quadrada de um e outro lado das margens do rio Preto, situado á igual distancia do Porto das Americanas e do de S. José no mar, cujo lugar servirá para uma ramificação da mesma colonia, e para porto intermediario, e de deposito á navegação do rio Mucury.

2.º Todas as terras mineraes, tanto de pedras preciosas, como de outros quesequer metaes, que por ventura se descubram, existentes dentro das Sesmarias, que forem concedidas, ou dentro do leito do Rio, em que se medirem as mesmas Sesmarias, ou forem navegadas pela companhia.

3.º Que a medição das Sesmarias comece nas barras dos dois rios acima designados para portos de embarque.

4.º Que á Companhia seja permittido o privilegio exclusivo da navegação do rio Mucury, ou em outro qualquer que sirva de facilitar mais o commercio da mesma colonia, gozando dos mesmos favores, que se concederem á companhia do Rio Dôce, tanto na navegação, como nas taxas, e impostos, que deve cobrar.

5.º Que o contracto somente obrigue do dia em que o Representante appresentar os primeiros colonos no rio Mucury, sendo contudo obrigado a dar principio dentro em trez annos depois da ratificação do contracto.

6.º Que seja permittido á companhia, civilizar os Botecudos de toda aquella região, e admittil-os a todos os seus trabalhos de mar, e terra, e obrigando se ella a cathequizar-os, segundo a Religião do Estado, e a prover as suas necessidades, segundo as forças da mesma companhia.

7.º Que o governo preste á companhia uma guarda sufficiente das divisões do Rio Dôce para conter os Botecudos, e isto sómente nos tres primeiros annos. — As vantagens de uma colonização no Brazil, e muito principalmente na vasta e rica Provincia de Minas Geraes, são tantas que ocioso se torna enumeral-as: a prosperidade de uma provincia, que a natureza sem duvida creou para ser um dia uma grande parte do mundo civilizado, não consentirá mesmo que seja repulsada a proposição do Representante.

Hum sertão abundante, porém, deserto, riquezas incalculaveis, terrenos immensos, em tudo proprio para a agricultura, mas de nenhum proveito até agora affianção ao Representante o melhor re-

zultado da parte de um governo digno do Brazil, de um governo, que, avaliando as vantagens que podem sobrevir ao Brazil pela introdução de Extranjeros industriosos, antolha já este brilhante porvir filho da industria, e da civilização. Tais são, Senhor, as vistas do Representante, que, não tendo outra patria mais que a Provincia de Minas, para ella ambiciona as maiores prosperidades.— E. R. M. — Ouro Preto, 1.º de julho de 1837. — *Luiz Moretzsohn.*

Está conforme ao original existente no archivo.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PARA O

Archivo Publico Mineiro

Em auxilio desta instituição, que não pode ser indifferente aos bons cidadãos, invocamos o concurso de todas as pessoas que se interessam pelas tradições honrosas do nosso Estado, esperando que se dignem remetter-nos os documentos e informações que possuam ou possam obter concernentes á historia, aos homens e ás cousas de Minas-Geraes, no intuito de serem opportunamente publicados ou de qualquer modo aproveitados convenientemente.

Além de tais documentos e informações — que em numero consideravel se acham esparços por muitas mãos, sem nenhuma utilidade para a causa publica — pedimos a remessa (com destino á Bibliotheca Mineira do Archivo) de todas as publicações antigas e modernas feitas por Mineiros ou relativas a Minas-Geraes, em geral, ou a qualquer de suas regiões e localidades, inclusivé periodicos, estatutos municipaes, noticias sobre curiosidades naturaes, templos, instituições, edificios publicos, hospitaes, asylos, fabricas, associações industriaes, litterarias e beneficentes, notas estatisticas, apontamentos biographicos de Mineiros notaveis, lendas e tradições populares, etc.

Por essas offertas e informações mostraremos em tempo publico agradecimento, referindo os nomes dos distinctos cidadãos que cavalleira e patrioticamente attenderem ao nosso pedido, prestando tais serviços ao Estado.

Os fiscaes das rendas do Estado, os superintendentes das circumscripções litterarias, os fiscaes do serviço de immigração e os das estradas de ferro auxiliadas pelo Estado, e os engenheiros de districto, ficam encarregados de procurar e obter quaesquer documentos importantes para historia e geographia de Minas-Geraes, noticias certas sobre a vida de Mineiros distinctos, e outras informações que interessem de alguma fórma ao Estado, filiando-se aos intuitos do Archivo Publico Mineiro, para onde devem endereçal-as.— (Art. 13 do decreto n. 860, que promulgou o Regulamento do Archivo Publico Mineiro).